



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO

INDICAÇÃO

Nº
675/
2020.

AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB

Indica ao Poder Executivo a necessidade de concessão de “Adicional Pandemia Covid-19”, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, aos servidores públicos estaduais que exerçam suas atividades em ambientes hospitalares e ambulatoriais a contar da publicação do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo a necessidade de concessão de “Adicional Pandemia Covid-19”, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por mês, aos servidores públicos estaduais que exerçam suas atividades em ambientes hospitalares e ambulatoriais a contar da publicação do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Plenário das Deliberações, 4 de maio de 2020.

Deputado CHIQUINHO DA EMATER
PSB



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADO CHIQUINHO DA EMATER - PSB			

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A presente Indicação, de caráter excepcional, que ora submeto a apreciação, tem como finalidade conceder o “Adicional Pandemia Covid-19” aos servidores públicos estaduais que exercam suas atividades em ambientes hospitalares e ambulatoriais, a contar da publicação do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020.

Desde 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou o novo Coronavírus (COVID-19) como uma pandemia. Ato contínuo, diante da disseminação rápida da doença, em 20 de março de 2020, o Estado de Rondônia publicou o Decreto nº 24.887 que declarou o Estado de Calamidade Pública em todo âmbito territorial, oportunidade em que foram determinadas uma série de medidas e providências necessárias à prevenção e ao enfrentamento da pandemia.

Nesse contexto, não há dúvidas que os servidores que atuam em ambientes hospitalares e ambulatoriais estão expostos a um risco maior de contaminação e, exatamente por isso, que cerca de 1/3 dos casos registrados de infectados pelo novo coronavírus são profissionais da área da saúde.

Segundo dados divulgados recentemente, são mais de 221 (duzentos e vinte e um) profissionais da área da saúde infectados pelo COVID-19, sendo que, só no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, 176 (cento e setenta e seis) servidores estão afastados.

Assim, o “Adicional Pandemia Covid-19” tem o objetivo de retribuir todo trabalho, esforço e risco a que de todos os servidores públicos que exercem suas atividades nos ambientes hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Estado de Rondônia estão submetidos, sugerindo-se o valor do adicional no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais por servidor.

Por essas razões, contamos com a aprovação dos Nobres Pares a fim de encaminhar a presente Indicação ao Poder Executivo.